

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo SAP nº 1000000261

Assunto: Despacho. Fase Externa.

Interessado: APPA/DEM.

Despacho nº 273/2025.

À DPR

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. RILC/2025.SISTEMA DA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. FASE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de abertura de procedimento de licitação das estatais, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, em que figura como interessada a Diretoria de Engenharia e Manutenção - DEM, visando a “contratação de empresa especializada em pavimentação com pavimento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos”.
2. Após manifestação da DJU por meio do Parecer Jurídico nº 270/2025 quanto à possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam-se os seguintes eventos, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.

DIRETORIA JURÍDICA

Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LRE nº 261/2025, com a consequente adjudicação do lote 1 em favor da empresa LITOPAV CONSTRUCOES LTDA ME, com o valor de R\$3.140.791,23 (três milhões, cento e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos);

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Maria Eduarda Cardoso da Costa
Estagiária Jurídica

Stephanie Avila Fonseca Dias
Analista Portuária – Advogada

Yasmin Carlím Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 8670/2025.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNASRPHOMOLOGACAOPAVIMENTACAOSAP1000000261.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 13/11/2025 17:26.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa (XXX.181.789-XX)** em 13/11/2025 16:29, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 13/11/2025 16:49, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 17/11/2025 05:07.

Inserido ao documento **1.768.603** por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa** em: 13/11/2025 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: